



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE - COPUMA

REUNIÃO MENSAL DE SETEMBRO DE 2015

Vereadores presentes: Marilena Perdiz Negro, José Adair de Sousa, Eliezer Barbosa da Silva e Valdeci Vilar Matheus. Ausência justificada: Leandro Palmarini.

REALIZADA no dia 01 de setembro de 2015, às treze horas e quinze minutos (15hs e 15min), no Auditório Eloy Chaves, da Câmara Municipal de Jundiaí, sob a presidência da Vereadora Marilena Perdiz Negro. **APRESENTAÇÃO DA PAUTA**

(continuação da pauta anterior): 1-Ações do Parlamento Regional na AUJ-aglomerado urbano de Jundiaí; 2-Conselho Gestor da Serra do Japy- prestação de contas; 3- Políticas de Desenvolvimento- novos projetos de Lei. **JUSTIFICATIVA:**

Marilena explicou sobre a importância do Projeto de Lei nº11836, que trata sobre o Programa Emprega Mais Jundiaí, para a esta comissão por não prever parâmetros para o uso energético e hídrico para as empresas incentivadas, porém, por ser um Projeto de Lei que trata de incentivos fiscais, corre o risco de não ser enviado para o parecer da COPUMA. Portanto, conforme avaliado em reunião anterior, a comissão irá propor emendas ao Projeto de Lei, objeto de Audiência Pública solicitada pela Consultoria Jurídica da Câmara, marcada para o próximo dia 02. A presidente então, apresentou a primeira versão das propostas de emendas: 1- Criação do Parágrafo 2º do artigo 6º- Utilização da determinação do Código Tributário para a definição de responsabilidade de contribuição de IPTU e portanto das respectivas isenções; 2- Supressão ou substituição do artigo 7º, sobre os benefícios atribuídos a empresas prestadoras de serviços para as empresas beneficiárias, por redação que a condicione



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

aos requisitos similares exigidos a esta; **3**-substituição de redação do inciso VI do artigo 8º, de forma a definir referência de doação prevista para Entidade Beneficente por intermédio de Fundo Municipal, gerido e regulado por Conselho competente e preferencialmente para o fundo da Assistência Social, regulado por sua vez, também pelo Sistema Único de Assistência Social; **4**-Em substituição do inciso XX (vinte) do parágrafo 1º do artigo 12º, os seguintes novos incisos do artigo 8º: XI- que define parâmetros para projetos sociais a serem adotados, inciso XII- que coloca a adoção de condições para o cumprimento da Legislação promotora da inclusão de Mulheres no trabalho; além de mais um inciso, a definir parâmetro para projeto ambiental a ser adotado; **5**- Substituição do inciso XII do artigo 12º, para incluir a identificação das vagas para deficientes e para projetos sociais na previsão de funcionários a empregar; **6**- ainda no artigo 12º, inciso XVI- coloca a exigência de identificação e avaliação do consumo de água e energia de acordo com a disponibilidade do município; e inciso XVIII- inserindo a identificação dos empregos diretos e indiretos a serem previstos.

COM A PALAVRA, o vereador Eliezer, perguntou sobre órgão governamental o qual o Conselho Municipal de Assistência Social está vinculado. A Presidente respondeu que o CMAS é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMADS) e submetido a aos Conselho Estadual e Nacional de Assistência Social.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas (16hs). Eu, **MAUÊ AMÂNA ROQUE ANDRAINI**, Assessora Parlamentar, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Marilena Perdiz Negro

Marilena Perdiz Negro- Presidente

Eliezer Barbosa da Silva

Eliezer Barbosa da Silva

José Adair de Sousa

José Adair de Sousa

Valdeci Vilar Matheus

Valdeci Vilar Matheus